

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3643/89 N.º 686 de 27/10/1989
de 24 de outubro de 1989

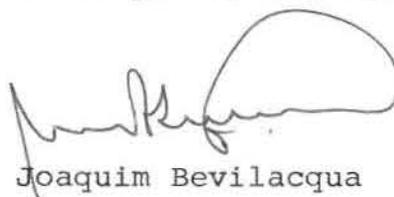
Denomina MÁXIMINO JOSÉ DE ALMEIDA
a Rua 5, no " Bairro Cidade Morum
bi ".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada MÁXIMINO JOSÉ
DE ALMEIDA a Rua 5, no " Bairro Cidade Morumbi ".

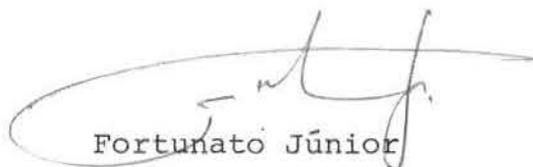
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de outubro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)